ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 429, de 15 de junho de 1961.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir 50 mapas do município e abre um crédito especial de Cr$ 50.000,00.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a adquirir 50 mapas do município pelo preço global de Cr$ 45.000,00.

Art. 2° - É aberto um crédito especial de Cr$ 45.000,00, para atender à despesa prevista no artigo anterior.

Art. 3° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o saldo orçamentário do exercício passado.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de junho de 1961.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 429 DO LIVRO 7, FOLHA 42.